



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 124 • São Paulo, sábado, 5 de julho de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL-CMDO G

DIRETORIA DE PESSOAL-DP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº DP-4/321/14

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através da Comissão Especial, torna pública a abertura das inscrições de concurso público e estabelece normas específicas destinadas a selecionar candidatos visando ao provimento de 10 (dez) cargos no posto inicial de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 21 (vinte e um) cargos no posto inicial de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, mais os que vierem a existir, durante o prazo de validade do concurso, obedecendo-se aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, para atuarem no Estado de São Paulo.

A abertura do concurso público foi autorizada pelos Despachos do Governador do Estado publicados no Diário Oficial do Estado números 51 e 86, de 18 de março de 2014 e de 10 de maio de 2014, respectivamente, e será regido pelas instruções constantes no presente edital, em consonância com o que preceituam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 1.036, de 11 de janeiro de 2008, que instituiu o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Lei nº 2.781, de 10 de abril de 1981, Decreto-lei nº 13.654, de 06 de novembro de 1943, Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, Decreto nº 54.911, de 14 de outubro de 2009, Lei Complementar 1.224, de 13 de dezembro de 2013 e Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

A remuneração inicial para os cargos de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário é composta por R\$ 543,27 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), referentes à insalubridade; R\$ 2.676,98 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), referentes à remuneração padrão e R\$ 2.676,98 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e

noventa e oito centavos) referentes ao Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), totalizando R\$ 5.897,23 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos).

As atribuições básicas do cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário são: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo. Atuar nas áreas de clínica e cirurgia, anestesia, diagnóstico por imagem (raios-x, ultrassom e endoscopia) dos semoventes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nutrição animal, controle de qualidade de rações e feno, patologia clínica e laboratório de anemia infecciosa equina, reprodução, controle de zoonoses e vetores. Identificar espécies silvestres. Orientar o ferrageamento equino. Emitir laudos de sanidade animal, guias de trânsito e laudos necroscópicos. Acompanhar a tropa em controle de distúrbios civis e outros deslocamentos. Integrar comissão de remonta para aquisição e descarga de semoventes.

As atribuições básicas do cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário são: gerir as atividades administrativas e técnico-operacionais afetas ao cargo. Atuar nas áreas de atendimento odontológico aos Policiais Militares ativos e inativos como clínico geral, bem como nas especialidades de dentística, endodontia, prótese, radiologia, cirurgia oral menor, cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial, ortodontia, implantodontia, periodontia e disfunção temporomandibular e dor orofacial. Concorrer ao plantão de urgências odontológicas. Realizar exames odontológicos. Atestar os estados mórbidos. Prescrever afastamentos. Realizar perícias odontológicas.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente edital concorrerá aos cargos disponíveis no estado de São Paulo.

2. O recebimento das inscrições, organização e aplicação da Prova Escrita estará sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

3. O candidato, quando aprovado e classificado dentro do número de vagas existentes, poderá ser empregado, a critério da Diretoria de Saúde, para prestar atendimento odontológico ou veterinário, de acordo com as atribuições do respectivo cargo, no âmbito da administração pública militar estadual.

4. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções militares inerentes ao cargo.

5. Integram este Edital os seguintes Anexos:

5.1. ANEXO A – Modelo de Declaração para Candidato Desempregado;

5.2. ANEXO B – Programa de Matérias;

5.3. ANEXO C – Exames de Saúde – Patologias que Indicam Inaptidão;

5.4. ANEXO D – Termo de Responsabilidade para participação na Prova de Condicionamento Físico;

5.5. ANEXO E – Prova de Condicionamento Físico;

5.6. ANEXO F – Exames Psicológicos (Perfil Psicológico) - 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário;

5.7. ANEXO G – Tabela de Títulos.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

1. São requisitos de ingresso para ambos os cargos:

1.1. ser brasileiro;

1.2. contar, no máximo, com 35 (trinta e cinco) anos de idade;

1.3. estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

1.4. estar em dia com as obrigações militares;

1.5. ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas e não registrar antecedentes criminais;

1.6. não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função policial militar, se agente público;

1.7. ter sido aprovado no concurso público e estar classificado dentre as vagas previstas no edital;

1.8. para o cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário:

1.8.1. ser portador do Certificado do Curso de Medicina Veterinária (registrado no Ministério da Educação), outorgado por órgão de ensino superior (reconhecido pelo MEC);

1.8.2. ser inscrito e estar regularmente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo (CRMV/SP) no ato da posse.

1.9. para o cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário:

1.9.1. ser portador do Certificado do Curso de Odontologia (registrado no Ministério da Educação), outorgado por órgão de ensino superior (reconhecido pelo MEC);

1.9.2. ser inscrito e estar regularmente registrado no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CRO/SP) no ato da posse.

2. Os requisitos para ingresso, descritos nos subitens anteriores deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos, no ato da posse prevista para o dia 3 de fevereiro de 2015.

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e anexos que o acompanham, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. O candidato deverá acautelar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso público.

3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o preenchimento total e correto da ficha de inscrição e o pagamento do valor correspondente à taxa.

4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Polícia Militar do Estado de São Paulo excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos e/ou prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. As inscrições deverão ser realizadas somente pela INTERNET, no site www.vunesp.com.br, no período compreendido entre as 10 horas de 7 de julho de 2014 e as 16 horas de 1 de agosto de 2014.

6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

6.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

6.2. localizar no site o “link” correlato ao concurso público;

6.3. ler, na íntegra, o respectivo edital e preencher a ficha de inscrição;

6.4. optar por realizar a Prova Escrita (Partes I e II), em um dos seguintes Municípios:

6.4.1. Araçatuba;

6.4.2. Bauru;

6.4.3. Campinas;

6.4.4. Piracicaba;

6.4.5. Presidente Prudente;

6.4.6. Ribeirão Preto;

6.4.7. Santos;

6.4.8. São José do Rio Preto;

6.4.9. São José dos Campos;

6.4.10. São Paulo;

6.4.11. Sorocaba.

6.5. transmitir os dados da inscrição;

6.6. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento correspondente ao valor da taxa até a data-hora limite para o encerramento das inscrições.

7. O descumprimento das instruções para inscrição implicará seu indeferimento.

8. O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e poderá ser pago pela internet ou em qualquer agência bancária em dinheiro ou cheque:

8.1. a inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

8.2. no caso do pagamento em cheque se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento inferior ao valor da taxa, a inscrição será automaticamente cancelada;

8.3. não serão aceitos pagamentos da taxa por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital.

9. O agendamento do correspondente pagamento da taxa de inscrição só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período das inscrições.

10. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

11. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, 3 (três) dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

12. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP - Fone: (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

13. Às 16 horas de 1 de agosto de 2014, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no endereço eletrônico.

14. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.

15. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, exceto se o concurso público não se realizar, sendo que a responsabilidade recairá sobre a Fundação VUNESP.

16. Não serão aceitos pedidos de isenção, total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 17 deste Capítulo.

17. De acordo com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição, o candidato que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

17.1. seja estudante regularmente matriculado em um dos anos do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação;

17.2. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estiver

Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, Vol. 124 - Nº 124 - São Paulo, 5 de Julho de 2014, sábado, pag. 83 a 87.

desempregado.

18. O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas no item 17 deste Capítulo poderá solicitar a redução do valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos procedimentos adiante descritos:

18.1. Acessar, das 10 horas de 7 de julho de 2014 às 23 horas e 59 minutos de 8 de julho de 2014, o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;

18.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

18.3. transmitir os dados de inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;

18.4. imprimir o requerimento;

18.5. assinar o requerimento e encaminhá-lo, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até 10 de julho de 2014, para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Redução do valor da taxa de inscrição – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – Oficial Veterinário PM Estagiário e Oficial Dentista PM Estagiário- SIGLA PMES 1402”, juntamente com os seguintes documentos comprobatórios:

18.5.1. certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil;

18.5.2. declaração de desempregado, conforme Anexo A, ou cópia de demonstrativo de pagamento inferior a 2 (dois) salários mínimos.

19. O candidato deverá, a partir de 30 de julho de 2014, consultar o Diário Oficial do Estado ou acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

20. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, até o último dia do período das inscrições.

21. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá acessar novamente o “link” próprio na página do concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo boleto bancário, bem como proceder ao seu pagamento, com o valor da taxa de inscrição plena, até o último dia do período das inscrições.

22. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

23. Os documentos encaminhados para requerer a redução da taxa de inscrição, terão

validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

24. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e as declarações firmadas no processo de inscrição, no requerimento de pedido de solicitação da redução da taxa de inscrição ou na ficha de inscrição como pagante.

25. A Fundação VUNESP e a Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

26. Será cancelada a inscrição se, a qualquer tempo, for verificado o não atendimento a todos os requisitos fixados neste edital.

27. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas, deverá solicitá-la até o término do período das inscrições por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Condição Especial para realização da Prova – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo – SIGLA PMES 1402”:

27.1. o candidato deverá encaminhar, junto à solicitação de condição especial para realização da prova, laudo médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado;

27.2. o candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida;

27.3. o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. (O item 4 não afastaria estas especificações?)

28. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

28.1. deverá encaminhar sua solicitação, até o término do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) para a Fundação VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Perdizes, CEP 05002-062 - São Paulo/SP, indicando no envelope “Ref: Condição para Amamentação – Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo - SIGLA PMES 1402”;

28.2. não haverá compensação, em favor da candidata, de tempo gasto na amamentação;

28.3. a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda, com maioria comprovada, indicado pela candidata;

28.4. nos horários definidos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se

temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sem o material de aplicação da prova;

28.5. na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

29. Excetuada a situação prevista no item 28, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no concurso público.

30. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br, ou de segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, exceto feriados, pelo Disque VUNESP telefone: (11) 3874-6300.

CAPÍTULO IV - DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. O presente concurso público constará de Provas e Títulos e será composto das seguintes etapas:

1.1. Prova Escrita em nível correspondente ao ensino superior, de caráter eliminatório e classificatório, a qual visa avaliar o grau de conhecimento do candidato, cujo conteúdo programático está descrito no anexo B;

1.2. Prova de Condicionamento Físico, de caráter classificatório, a qual visa avaliar o desempenho físico do candidato, que deverá obedecer ao estabelecido para os cargos de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário, cujas regras específicas estão descritas no anexo E;

1.3. Exames de Saúde, de caráter eliminatório, que compreenderão exames médicos e odontológicos, os quais visam avaliar as condições de saúde e características físicas, estabelecidas pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, em observância ao anexo C;

1.4. Exames Psicológicos, de caráter eliminatório, destinados à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário, segundo os parâmetros estabelecidos no perfil psicológico, conforme anexo F;

1.5. Investigação Social, de caráter eliminatório, por meio de avaliação da conduta social e averiguação de sua vida pregressa e atual, reputação e idoneidade, tendo por finalidade determinar se o candidato possui conduta compatível com a ética policial militar, nos campos sociais, moral, profissional e escolar;

1.6. Análise de Documentos e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para comprovação de requisitos de ingresso e atribuição de pontuação dos títulos, conforme anexo G.

CAPÍTULO V – DA PROVA ESCRITA

1. A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, em nível correspondente ao Ensino Superior será de responsabilidade da Fundação VUNESP, quanto à sua elaboração, organização, aplicação e correção, composta de:

1.1. Parte I - 60 (sessenta) questões com 5 (cinco) alternativas de múltipla escolha cada uma, de acordo com o programa das matérias constantes do anexo B, com duração de 4 (quatro) horas:

1.1.1. Conhecimentos Gerais:

1.1.1.1. Noções de Administração Pública: 5 (cinco) questões;

1.1.1.2. Noções de Informática: 5 (cinco) questões;

1.1.2. Conhecimentos Específicos: 50 (cinquenta) questões.

1.2. Parte II - Estudo de Caso, com duração de 2 (duas) horas.

2. A Prova Escrita tem data prevista para aplicação em 7 de setembro de 2014, no período da manhã a Parte I e no período da tarde a Parte II.

3. A confirmação da data e as informações sobre local e horários para a realização da prova, serão divulgadas oportunamente por meio de convocação a ser publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) – Poder Executivo – Seção I – Concursos.

4. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no Diário Oficial do Estado podendo, ainda, consultar o site www.vunesp.com.br, não sendo admitida alegação, de qualquer espécie, de desconhecimento. Recomenda-se aos candidatos que acessem diariamente os sites mencionados, a partir da primeira semana de agosto.

5. Nos 3 (três) dias úteis que antecederem à data prevista para a aplicação da prova, o candidato poderá:

5.1. consultar a convocação, no D.O.E – Poder Executivo – Seção I – Concursos; ou

5.2. consultar a convocação, no site www.vunesp.com.br; ou

5.3. contatar o Disque VUNESP, (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, exceto feriados, das 8 às 20 horas.

6. Só será permitida a participação do candidato na prova na data, horário e local constantes da convocação.

7. A informação impressa do local de prova obtida no site da Fundação da VUNESP tem caráter de mero auxílio ao candidato, não sendo aceita a alegação como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horário incorreto, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Estado.

8. Eventualmente se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

9. Ocorrendo o caso constante no item anterior deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar, formulário específico.

10. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, constante da convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

11.1. original ou xerox autenticada de um dos seguintes documentos de identificação com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Identidade Funcional expedida pela Polícia Militar, (inclusive aquelas expedidas aos Soldados PM Temporários), Polícia Civil ou Polícia Federal, Certificado de Reservista ou outro documento oficial que permita a identificação do candidato sem qualquer dúvida;

11.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição (no caso do nome não constar convocação);

11.3. caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha;

12. Somente será admitido na sala de prova, o candidato que apresentar um dos documentos de identificação descritos no item 11.1. deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

13. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste edital.

14. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos, na convocação, para o início da prova.

15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

16. Os horários de início das provas, propriamente ditos, serão definidos em cada sala de aplicação.

17. Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de aparelho celular, máquina calculadora, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, agendas eletrônicas ou similares, BIP, pager, radiocomunicadores, tablets, ponto eletrônico ou similares ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

18. Antes de iniciar a provas, a Fundação VUNESP fornecerá a cada candidato uma embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer

equipamento eletrônico. A embalagem plástica somente poderá ser aberta no final da aplicação e fora do local da prova.

19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

20. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

21. A Fundação VUNESP, poderá utilizar detector de metal quando da aplicação da prova.

22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá solicitar a correção no dia da aplicação da Prova Escrita (Partes I e II).

23. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

24. No início da aplicação da prova, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

25. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARTE I

1. No ato da realização da Prova Escrita Parte I, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas, a qual deverá assinar no campo apropriado.

2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta.

3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, sem emendas ou rasuras.

4. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrido

75% do tempo de duração da prova, não podendo levar o caderno de questões.

9. Um exemplar do Caderno da Prova Escrita Parte I estará disponibilizado no site da Fundação VUNESP no dia seguinte da aplicação da prova, a partir das 14 horas.

10. Será excluído do concurso público o candidato que:

10.1. for surpreendido, no prédio de prova, utilizando qualquer equipamento eletrônico;

10.2. receber telefonemas ou mensagens, no prédio de prova;

10.3. apresentar-se em local, data e horário diversos dos estabelecidos, ou após o horário, para a realização da prova;

10.4. não comparecer às provas, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;

10.5. não apresentar o documento de identificação, conforme previsto no item 11.1. do Capítulo V;

10.6. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou retirar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item 8 deste Capítulo;

10.7. for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

10.8. for surpreendido utilizando-se dos materiais constantes no item 17 do Capítulo V;

10.9. utilizar-se de meios ilícitos para realizar a prova;

10.10. fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

10.11. não devolver ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões;

10.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

10.13. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARTE II

1. A Prova Escrita Parte II com data prevista para aplicação em 7 de setembro de 2014, período da tarde, será realizada no mesmo local da Prova Escrita Parte I.

2. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento, cargo e assinar no local expressamente reservado para tal.

3. A prova deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo o caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para a realização da prova.

4. As respostas deverão ser manuscritas, não podendo o caderno de respostas ser assinado, rubricado, ou conter em outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente exclusão do candidato do concurso.

5. Durante a prova, não serão permitidas consultas, nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal da sala.

6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da prova, não podendo levar o caderno.

7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar elaborando ou transcrevendo o texto para o caderno.

8. Deverão ser observadas as regras estipuladas no item 10 do Capítulo VI.

CAPÍTULO VIII- DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA PARTE I

1. A Prova Escrita Parte I será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

2. Cada questão terá valor de 1 (um) ponto, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 30 (trinta) pontos.

CAPÍTULO IX- DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA PARTE II

1. Para ambos os cargos, somente será corrigida a Prova Escrita Parte II dos 500 (quinhentos) candidatos mais bem classificados na Prova Escrita Parte I, mais as dos empatados na última colocação, sendo os demais candidatos eliminados deste concurso público.

2. A Prova Escrita Parte II será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

3. Serão convocados para prosseguirem nas demais etapas do concurso público, os candidatos aprovados, cuja classificação preliminar em ordem decrescente, será aferida por meio da somatória de pontos obtidos na Prova Escrita Partes I e II:

3.1. os 210 (duzentos e dez) candidatos mais bem classificados para o cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário;

3.2. os 100 (cem) candidatos mais bem classificados para o cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário;

3.3. os candidatos empatados na última nota de classificação (nota de corte) serão convocados a prosseguirem no concurso público, mesmo ultrapassando o limite previsto no item anterior.

4. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também estará disponível no endereço eletrônico www.vunesp.com.br. Não serão fornecidos resultados por telefone.

5. De acordo com os critérios da conveniência e oportunidade da Administração Pública, não sendo preenchidos os cargos, em decorrência da reprovação dos candidatos inicialmente convocados ou em virtude de terem sido disponibilizados mais cargos, poderão ser convocados para prosseguirem no concurso público mais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, devendo o candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial do Estado.

6. O candidato classificado deverá apresentar-se em horário e local a ser divulgado oportunamente, portando documento de identificação, comprovante de inscrição, lápis preto, caneta de tinta azul ou preta, ocasião em que receberá o calendário das etapas do concurso.

CAPÍTULO X – DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

1. A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter classificatório, será realizada sob responsabilidade do CeCaP-EEF – Centro de Capacitação Profissional - “Escola de Educação Física” da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar apto para a realização da prova de condicionamento físico.

3. Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova.

4. Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 2 deste Capítulo, o candidato assinará Termo de Responsabilidade declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova, conforme anexo D.

5. A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:

5.1. teste de flexão e extensão de cotovelos, com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, para homens;

5.2. teste de flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, apoiando os joelhos sobre o banco sueco, para mulheres;

5.3. teste abdominal;

5.4. corrida de 50 (cinquenta) metros;

5.5. corrida de 12 (doze) minutos;

5.6. cada um dos testes previstos no item 5 deste Capítulo terá pontuação compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, sendo a nota final apurada pela soma dos pontos obtidos em todos

os testes, perfazendo um total máximo de 400 (quatrocentos) pontos, conforme a tabela constante no anexo E, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem a prova de condicionamento físico;

5.7. é obrigatória a realização de todos os testes que compõem a prova para fins de pontuação, sendo que o candidato que deixar de realizar qualquer uma delas não terá pontuação atribuída nesta etapa.

6. As provas de condicionamento físico serão realizadas em um único dia, somente sendo válido o resultado final obtido dessa forma.

7. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas estas a que o candidato não tenha dado causa e que, efetivamente, tenham prejudicado seu desempenho.

8. A etapa poderá ser cancelada ou interrompida caso não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos, de forma a evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo ser estipulada nova data a ser divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

9. O aquecimento e alongamento para a realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato.

10. O candidato deverá trajar, em todos os testes, vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção/shorts (masculino), vestimenta esportiva tipo “legging”, corsário ou bermuda com tecido esportivo tipo suplex ou lycra (feminino), tênis ou sapatilhas, meias e camiseta; é facultado o uso de bermuda térmica.

CAPÍTULO XI – DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os exames de saúde, de caráter eliminatório, compreenderão exames médicos e odontológicos, realizados sob responsabilidade do Centro Médico da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. O candidato será submetido a exame médico geral.

3. Exame Clínico Geral: será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25, com circunferência abdominal de no máximo 102 cm. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente a critério da Junta Médica de Saúde, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os

sistemas: vascular, osteomuscular, cardiorrespiratório, digestivo, pele e anexos, gênito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.

4. Os candidatos deverão trajar sunga, se do sexo masculino, e traje de banho em duas peças, se do sexo feminino.

5. As Patologias que implicam inaptidão do candidato constam no ANEXO C do presente Edital.

6. Exame odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagônicos;

6.1. poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;

6.2. quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);

6.3. quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.

7. Exame oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:

7.1. sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

7.2. com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

7.3. observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

8. Exame otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva ou zumbido que dificulte o exercício da função Policial Militar. Distúrbios

de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas, deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amidalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tarta-mudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palato-faringe; tumores benignos/malignos deste sistema.

9. Por uma questão de estética militar, o candidato não poderá:

9.1. possuir deformidade decorrente do uso de alargador de orelha ou acessórios semelhantes;

9.2. possuir tatuagem nas seguintes condições:

9.2.1. em regiões visíveis quando da utilização de uniforme de treinamento físico, composto por camiseta meia manga, calção, meias curtas e calçado esportivo;

9.2.2. a tatuagem não poderá cobrir regiões ou membros do corpo em sua totalidade e, em particular, região cervical, face, antebraços, mãos e pernas.

10. A critério da Junta de Saúde e Banca Examinadora específica, o candidato poderá ser submetido a exames complementares ou avaliações especializadas, no Centro Médico da Polícia Militar ou clínicas indicadas pela Instituição.

11. Após a emissão de parecer da avaliação, o candidato não poderá ser convocado para repetição de exames, exceto nos casos em que a comissão examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua realização, em que o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado a avaliação.

12. O motivo da reprovação só será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, ao término da avaliação.

CAPÍTULO XII – DOS EXAMES PSICOLÓGICOS

1. Os exames psicológicos, com caráter eliminatório, serão realizados exclusivamente pela Diretoria de Pessoal, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução nº CFP – 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza.

2. A comissão examinadora da etapa será composta por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pelo Sistema de Saúde Mental da Polícia Militar, instituído pela Lei nº 9.628, de 06 de maio de 1997.

3. Os exames psicológicos terão a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo em vigor na Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme anexo F.

4. O exame psicológico consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP – 02/2003.

5. A aplicação dos testes psicológicos ocorrerá de forma coletiva e individual, em datas diferentes, atendendo a critérios técnicos. Será utilizada uma bateria de testes psicológicos, composta por testes de inteligência, de personalidade, bem como entrevista psicológica.

6. Na avaliação psicológica, serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada instrumento técnico utilizado. A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato importantes para a análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório.

7. A comissão examinadora procederá às análises qualitativa e quantitativa, a partir dos dados obtidos, correlacionando-os ao perfil de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário ou 2º Tenente Dentista PM Estagiário.

8. O resultado final será obtido por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta etapa do concurso público, não havendo resultados dos testes individualmente.

9. A avaliação psicológica será conclusiva e o candidato será considerado apto, inapto ou faltoso.

10. A inaptidão nos exames psicológicos não pressupõe a existência de transtornos mentais, indicando tão somente, que o avaliado não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário ou 2º Tenente Dentista PM Estagiário.

11. A inaptidão de Praça da Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das funções de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário ou 2º Tenente Dentista PM Estagiário.

12. A divulgação dos resultados será através de listagem nominal, conforme o previsto na Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, não sendo fornecidos laudos psicológicos.

13. Será facultado ao candidato, e somente a este, ter ciência dos motivos de sua inaptidão devendo, para tanto, solicitar o agendamento de entrevista devolutiva, no período compreendido entre 30 (trinta) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação oficial do resultado desta etapa, junto à Divisão de Seleção e Alistamento da Diretoria de Pessoal, sem a necessidade de interposição de recurso administrativo:

13.1. a entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não sendo discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, não sendo considerada como nova avaliação e não ensejando

modificação de resultado;

13.2. a realização da entrevista devolutiva será feita no período compreendido entre 30 (trinta) e 180 (cento e oitenta) dias após a divulgação oficial do resultado da etapa.

13.3. não haverá novo agendamento de data e horário para entrevista devolutiva, salvo em caso de ausência justificada por parte do candidato ou impedimento da Administração.

14. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não consuma qualquer bebida alcoólica, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

15. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação psicológica munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis nº 2 e borracha macia.

CAPÍTULO XIII – DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. A investigação social, de caráter eliminatório, realizada pelo órgão técnico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.

2. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa.

3. A investigação social pauta-se nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da profissão policial-militar, cujas atividades visam à realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

4. A investigação social será realizada de forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da profissão policial militar, impedindo a aprovação, dentre outras hipóteses candidatos:

- 4.1. alcoólatras ou alcoolistas;
- 4.2. toxicômanos ou drogadictos;
- 4.3. com antecedentes criminais;
- 4.4. com registros policiais nas condições de averiguado ou indiciado;
- 4.5. envolvidos na prática de infrações penais;
- 4.6. envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;
- 4.7. envolvidos com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;

- 4.8. envolvidos com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;
- 4.9. envolvidos com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;
- 4.10. envolvidos com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;
- 4.11. autores de ato infracional;
- 4.12. autores nos termos da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- 4.13. que mantenham relações de amizade, convivência ou conivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;
- 4.14. envolvidos com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;
- 4.15. que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;
- 4.16. contumazes em cometer atos de indisciplina;
- 4.17. envolvidos em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- 4.18. que possuam comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 4.19. contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- 4.20. violentos, agressivos;
- 4.21. frequentadores de locais incompatíveis com o decoro;
- 4.22. com comportamento que atente contra a organização, a hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
- 4.23. possuidores de diplomas inidôneos, inválidos, falsificados ou não reconhecidos pelo órgão federal ou estadual de educação;
- 4.24. possuidores de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
- 4.25. que tenham punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- 4.26. que tenham sido demitidos por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
- 4.27. que tenham sido demitidos de cargo, função ou emprego públicos em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e/ou municipal;
- 4.28. em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
- 4.29. com comportamento desabonador em qualquer uma das forças armadas ou forças

auxiliares;

4.30. excluídos ou licenciados a bem da disciplina em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;

4.31. inadimplentes em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

4.32. com inexatidão dos dados declarados, omissão de dados relevantes, declaração de informações inverídicas ou desídia no preenchimento do Formulário de Investigação Social.

5. O candidato efetuará o preenchimento do Formulário para Investigação Social, entregará 3 (três) fotos recentes e datadas com no máximo 6 (seis) meses, no tamanho 5x7 centímetros e 3 (três) cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

5.1. Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);

5.2. Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade (emissão imediata e gratuita no Fórum da Barra Funda para pesquisa referente às comarcas do Estado de São Paulo);

5.3. Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico www.poupatempo.sp.gov.br);

5.4. no caso de servidor público civil ou militar, certidão expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:

5.4.1. sua atual situação disciplinar ou comportamento;

5.4.2. se responde ou já respondeu processo administrativo;

5.4.3. se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;

5.4.4. punições sofridas;

5.5. no caso de servidor público civil ou militar, certidão expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:

5.5.1. comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;

5.5.2. se respondeu processo administrativo;

5.5.3. se respondeu procedimento disciplinar;

5.5.4. punições sofridas;

5.6. para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação;

5.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.8. Diploma de Faculdade de Medicina Veterinária ou de Faculdade de Odontologia expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido nos termos da legislação vigente;

5.9. Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito (emissão

imediate e gratuita na Rua Boa Vista, 62, Centro, São Paulo/SP) ou do Extrato de Consulta, caso exista débito.

6. O parecer provisório que atesta a aprovação pelo órgão técnico da Polícia Militar é indispensável à convocação do candidato para início do Curso de Adaptação para Oficiais.

7. A Investigação Social poderá ocorrer concomitantemente com o estágio probatório, sem que ocorra prejuízo ou venha gerar direito ao candidato.

8. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação ou entrega dos Formulários de Investigação Social, implicam reprovação do candidato na etapa de Investigação Social e sua consequente exclusão do certame.

CAPÍTULO XIV – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

1. Nesta etapa do concurso público, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para o ingresso no cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário ou 2º Tenente Dentista PM Estagiário do Quadro de Oficiais de Saúde, de acordo com o previsto no item 1 do Capítulo II deste edital, bem como dos títulos para atribuição de pontos.

2. Para tanto, deverá neste ato, fornecer cópia reprográfica simples e legível dos seguintes documentos:

2.1. Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);

2.2. Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

2.3. Título de Eleitor;

2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5. Certidão, Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Superior expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente, em Odontologia ou Medicina Veterinária, de acordo com o cargo pretendido. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;

2.6. Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

2.7. Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Isenção do Serviço Militar ou documento que comprove estar quite com o serviço militar expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinada por autoridade competente.

3. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer na Divisão de **Diário Oficial** Poder Executivo, Seção I, Vol. 124 – Nº 124 – São Paulo, 5 de Julho de 2014, sábado, pag. 83 a 87.

Seleção e Alistamento para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

4. Os títulos terão caráter classificatório, podendo somar até 6 (seis) pontos, de acordo com a tabela de títulos, anexo G.

5. Não serão contabilizados títulos entregues em data posterior à estipulada pela Administração Pública.

CAPÍTULO XV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Para ambos os cargos, a classificação final do concurso público será apurada pela média ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita multiplicados por nove, mais os pontos obtidos na Prova de Condicionamento Físico divididos por quatro e ao resultado final será somada a pontuação obtida na Prova de Títulos, conforme fórmula abaixo:

$$CF = \left(\frac{(9 \times PE) + (PCF/4)^*}{10} \right) + PTit$$

Legenda:

CF: Classificação Final

PE: Pontos obtidos na Prova Escrita

PCF: Pontos obtidos na Prova de Condicionamento Físico

PTit: Pontos obtidos na Prova de Títulos

*Sera considerada até a terceira casa decimal.

2. Em caso de empate, para ambos os cargos, serão adotados os critérios de desempate abaixo e na seguinte ordem:

2.1. da maior nota da soma dos pontos obtidos na Prova Escrita Parte II;

2.2. da maior nota da soma dos pontos obtidos na Prova Escrita Parte I;

2.3. da maior nota da soma dos pontos obtidos com títulos;

2.4. da maior nota da soma dos pontos obtidos na Prova de Condicionamento Físico;

2.5. ter sido jurado do Tribunal do Júri, nos termos dos artigos 439 e 440, da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

CAPÍTULO XVI - DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

1. Para ser nomeado 2º Tenente Veterinário PM Estagiário ou 2º Tenente Dentista PM Estagiário, o candidato deverá ser aprovado em todas as etapas do concurso e obter classificação dentro do número de vagas existentes.

2. A antiguidade dos candidatos será conforme previsto no item 1 do Capítulo XV, para ambos os cargos.

3. Os candidatos serão nomeados por ato do Governador do Estado de São Paulo, nos

postos de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário ou 2º Tenente Dentista PM Estagiário.

4. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo fará publicar a convocação para a posse e início de exercício, sendo que os candidatos que não se apresentarem para tomar posse, no prazo legal, serão considerados desistentes do concurso.

5. Não serão empossados no cargo público os candidatos que deixarem de apresentar quaisquer documentos, mesmo que aprovados em todas as etapas e classificados dentro do número de vagas disponíveis.

6. A apresentação do candidato empossado no cargo público em Organização Policial Militar designada caracterizará o início de exercício.

7. A Diretoria de Pessoal fará publicar em Diário Oficial do Estado de São Paulo o ato de posse e início de exercício dos nomeados.

CAPÍTULO XVII - DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. O estágio probatório, que se estende até a promoção ao posto de 1º Tenente Veterinário PM ou 1º Tenente Dentista PM, terá início com a posse no respectivo cargo.

2. Durante o estágio será verificado, a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, o preenchimento dos seguintes requisitos:

- 2.1. aptidão para o oficialato;
- 2.2. conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;
- 2.3. dedicação ao serviço;
- 2.4. aproveitamento escolar;
- 2.5. perfil psicológico compatível com a função;
- 2.6. preparo físico adequado;
- 2.7. condições adequadas de saúde física e mental;
- 2.8. comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina policiais-militares.

3. O conceito de aptidão para o oficialato, de que trata o subitem 2.1. deste Capítulo, é o resultado da avaliação das competências pessoais e profissionais necessárias ao exercício dos cargos.

4. A apuração da conduta social, reputação e idoneidade de que trata o subitem 2.2. deste Capítulo abrangerá também o tempo anterior à nomeação e será efetuada por órgão competente da Polícia Militar, em caráter sigiloso.

5. A aferição do perfil psicológico a que se refere o subitem 2.5. deste Capítulo será efetuada por órgão competente da Polícia Militar para verificar as características de personalidade, de acordo com os parâmetros dos perfis psicológicos estabelecidos para os cargos.

6. Será exonerado o 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário que deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Capítulo, mediante processo regular.

CAPÍTULO XVIII - DOS RECURSOS

1. Do Recurso da solicitação da redução de taxa de inscrição:

1.1. poderá ser interposto recurso referente à solicitação da redução de taxa de inscrição no período de 24 de julho de 2014 a 25 de julho de 2014, no próprio “link” da solicitação de redução da taxa de inscrição;

1.2. o resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação da redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de 30 de julho de 2014, no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

1.3. No caso de indeferimento, o candidato deverá proceder conforme estabelecido no item 21 do Capítulo III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

2. Do recurso da Prova Escrita (Partes I e II):

2.1. poderá ser interposto no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito, o recurso referente às questões da Prova Escrita Parte I;

2.2. a pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova;

2.3. o gabarito divulgado poderá ser retificado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

2.4. no caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação;

2.5. poderá, ainda, ser interposto recurso referente à pontuação obtida na Prova Escrita (Partes I e II) no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

3. Instruções válidas aos itens 1 e 2 deste Capítulo:

3.1. para recorrer, em ambos os casos, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do concurso público, seguindo as instruções ali contidas:

3.1.1. quando o recurso se referir ao gabarito da Prova Escrita, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer

técnico da Banca Examinadora;

3.2. a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no site www.vunesp.com.br;

3.3. o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do concurso público;

3.4. não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo;

3.5. em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da Prova Escrita Parte I, do resultado da Prova Escrita Parte II.

4. Do recurso para as demais etapas do concurso público:

4.1. é assegurado ao candidato o direito a recurso para todas as demais etapas do concurso público, com prazo de 3 (três) dias úteis para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente à publicação do resultado da respectiva etapa no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

4.2. o recurso deverá ser apresentado datilografado, digitado ou manuscrito de forma legível, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise;

4.3. o modelo do recurso pode ser encontrado no endereço eletrônico www.policiamilitar.sp.gov.br;

4.4. poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos ou pareceres que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato;

4.5. a entrega do recurso deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá portar documento de identidade original ou cópia autenticada. Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio postal, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste Capítulo;

4.6. a entrega do recurso deverá ser feita na Diretoria de Pessoal - Divisão de Seleção e Alistamento, situada à Avenida Cruzeiro do Sul nº 260, 1º andar, sala 146, bairro do Canindé – São Paulo - SP, no prazo estipulado no item 4.1. deste Capítulo, no horário das 9 às 17 horas;

4.7. somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentem fatos novos, interpostos de acordo com as regras estabelecidas por este edital;

4.8. os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público;

4.9. os recursos serão examinados e decididos pela comissão do concurso público e a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, cuja motivação poderá ser consultada no site da

Polícia Militar do Estado de São Paulo;

4.10. a decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação;

4.11. a decisão do recurso não será fornecida por telefone.

5. A decisão final do presidente do concurso público dirime administrativamente em última instância quaisquer contestações.

6. Não serão objetos de apreciação em recurso:

6.1. recurso solicitando motivo de reprovação, nos casos da etapa da prova de condicionamento físico ou de exames de saúde, pois é informado no mesmo dia da realização da etapa;

6.2. recurso solicitando entrevista devolutiva, pois o agendamento está previsto no item 13 do Capítulo XII;

6.3. recurso cujo objeto já está sendo apreciado em solicitação anterior;

6.4. recurso solicitando revisão ou vista de provas;

6.5. recurso solicitando reavaliação, reteste ou repetição de provas.

CAPÍTULO XIX - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. O ato de inscrição presume o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas para o concurso público.

2. Com exceção da etapa da Prova Escrita, todas as demais etapas, bem como convocações que se fizerem necessárias, serão realizadas na capital do Estado de São Paulo.

3. Após o encerramento de cada etapa do concurso público, exceto da Prova Escrita, os resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico www.policiamilitar.sp.gov.br, bem como publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Neste mesmo ato, os candidatos aptos a prosseguirem no certame serão cientificados da data, local e horário da etapa seguinte, bem como receberão passadas todas as orientações que se fizerem necessárias.

4. Não serão fornecidos atestados, laudos, cópia de documentos, provas, resultados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5. Recomenda-se que o candidato compareça aos locais, nas datas e horários designados para a realização das provas e exames, sempre com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, com seu documento de identificação, nos termos do subitem 11.1. do Capítulo V.

6. Aplica-se, naquilo que couber, a todas as etapas do concurso público, o previsto no Capítulo V do presente Edital.

7. Em qualquer das etapas o candidato deverá assinar a lista de presença, conferindo a **Diário Oficial** Poder Executivo, Seção I, Vol. 124 - Nº 124 - São Paulo, 5 de Julho de 2014, sábado, pag. 83 a 87.

exatidão dos dados ali contidos, sob pena de ser considerado faltoso e excluído do concurso público.

8. O candidato que faltar, chegar atrasado ou se apresentar em local diferente do estabelecido, em qualquer das etapas do concurso, independente do motivo, estará automaticamente eliminado.

9. É vedada ao candidato a alteração de datas e horários preestabelecidos em qualquer etapa ou fase do concurso público, independente dos motivos alegados.

10. O candidato que for convocado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação da classificação final do concurso, deverá ser novamente submetido à Junta de Saúde antes da nomeação e posse.

11. Nos termos da Lei nº 10.859/01, é obrigatória a realização de testes toxicológicos para a admissão nos cargos de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário. Na hipótese do candidato, na data marcada, faltar, chegar atrasado, ser considerado inapto ou recusar-se a fornecer material para a realização do exame, será excluído do concurso público.

12. Os testes toxicológicos poderão, ainda, ser refeitos aleatoriamente em qualquer período em que perdurar o concurso público ou estágio probatório.

13. Em todas as etapas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade do candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 3 (três) vezes.

14. Será excluído do certame, independente das sanções cíveis e penais cabíveis, o candidato que:

14.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2. for surpreendido utilizando-se quaisquer dos meios previstos no item 17 do Capítulo V;

14.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

14.4. tentar ou utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa.

15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas provas ou exames serão anulados e o candidato será, automaticamente, excluído do concurso público.

16. O candidato deverá manter atualizado na Diretoria de Pessoal – Divisão de Seleção e Alistamento - seu cadastro completo, enquanto estiver participando do concurso público.

17. A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

17.1. endereço não atualizado;

17.2. endereço de difícil acesso;

17.3. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento ou endereço errado do candidato, bem como atraso na entrega da correspondência;

17.4. correspondência recebida por terceiros;

17.5. e-mails não recebidos pelo candidato.

18. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo referentes ao concurso público.

19. O candidato que for considerado inapto ou faltoso em qualquer uma das etapas ou exames, estará definitivamente excluído do concurso público.

20. Não se concederá revisão ou vistas de provas em quaisquer das etapas do concurso público.

21. Não haverá repetição de provas/exames em nenhuma das etapas do concurso, exceto nos casos previstos especificamente neste edital.

22. O candidato que desrespeitar quaisquer das pessoas integrantes da aplicação de prova, ou, durante esta, portar-se de modo inconveniente, será eliminado sem prejuízo das sanções penais e cíveis.

23. Toda menção a horário neste edital e em outro ato dele decorrente terá como referência o horário oficial de Brasília.

24. O presidente do concurso público é o Diretor de Pessoal, cuja sede funcional localiza-se à Avenida Cruzeiro do Sul, 260 – bairro: Canindé – São Paulo – SP, CEP 03033-901.

25. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

26. A Polícia Militar do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de estadia dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste concurso ou documentos e objetos esquecidos ou danificados nos locais de provas.

27. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela comissão do concurso.

28. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não alteram os requisitos e condições do candidato para a participação no presente concurso.

29. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

ANEXO A
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições nº DP-4/321/14 para o cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições nº DP-4/321/14 para o cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO B

PROGRAMA DE MATÉRIAS

Conteúdo Programático para os Cargos de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 2º Tenente Dentista PM Estagiário da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

CONHECIMENTOS GERAIS – comuns para os dois cargos

Noções de Administração Pública

Organização Administrativa Brasileira – Administração Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública. Atos Administrativos. Responsabilidade Civil do Estado e dos seus agentes. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993).

Noções de Informática

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE 2º TENENTE VETERINÁRIO PM ESTAGIÁRIO PM

1. Imunologia: Componentes do sistema imune. Mecanismos das respostas imune humoral e celular. Hipersensibilidade dos tipos I, II, III e IV. Métodos de diagnósticos imunológicos. Aspectos teórico-práticos da imunoprofilaxia em caninos e equinos.

2. Bioética e bem-estar animal: Ética e bioética. Bem-estar animal.

3. Epidemiologia e saúde pública: Conceitos básicos da epidemiologia. Dinâmica de transmissão de doenças. Atribuições no diagnóstico de doenças (surtos) e na promoção de saúde populacional. Inquérito epidemiológico. Vigilância epidemiológica. Defesa Sanitária Animal. Prevenção e controle de zoonoses.

4. Biossegurança: Segurança em laboratórios e estabelecimentos médicos veterinários. Controle de animais sinantrópicos. Manejo em cativeiro e prevenção de acidentes com animais peçonhentos. Requisitos zoossanitários para o ingresso de animais no país.

5. Sanidade animal: Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle das doenças infecciosas. Etiologia, patogenia, epidemiologia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento, profilaxia e controle de doenças parasitárias.

6. Diagnóstico clínico laboratorial, Farmacologia e Terapêutica: Hematologia. Urinálise. Bioquímica clínica. Toxicologia veterinária. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Agentes antimicrobianos e antiparasitários. Princípios ativos de uso dermatológico. Medicamentos com ação nos diversos sistemas. Toxicantes em medicina veterinária: metais, minerais e plantas tóxicas.

7. Clínica médica veterinária (caninos, equinos e selvagens): Afecções dos sistemas digestivo, respiratório, cardiovascular, urinário, endócrino, hematopoiético, neurológico, tegumentar, locomotor e oftalmológico. Podologia, ferrageamento e medicina de cavalos atletas.

8. Cirurgia veterinária (caninos e equinos) : Infecção cirúrgica: profilaxia e tratamento. Cicatrização de feridas e seu tratamento. Choque: fisiopatologia e tratamento. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema digestivo. Patologia e técnicas cirúrgicas do sistema locomotor. Patologia e técnicas cirúrgicas dos demais sistemas. Anestesia: Técnicas. Equipamentos. Sedação. Anestésias Regionais e Bloqueios. Emergências anestésicas.

9. Diagnóstico por imagem: Noções de técnicas radiológicas, posições, interpretação. Noções de ultrassonografia, equipamentos, interpretação. Noções de endoscopia, técnicas e interpretação.

10. Nutrição e alimentação animal (caninos e equinos): Fontes, funções e metabolismo de proteínas, carboidratos e lipídeos. Forragens e pastagens para equinos. Alimentação nas espécies equina e canina em diversas atividades e fases de vida. Funções e deficiências de vitaminas e minerais. Exames bromatológicos e microscópicos. Interpretação.

11. Reprodução animal: Fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em caninos. Fisiologia e fisiopatologia reprodutiva em equinos.

12. Medicina Veterinária Legal: Tipificação de crimes ambientais e maus-tratos. Realizar perícias, elaborar e interpretar laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária. Lei nº 9.605/98, artigo nº 32 (Crimes Ambientais). Lei nº 5.197 de 1967 (Lei de Proteção à Fauna Silvestre).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE 2º TENENTE DENTISTA PM ESTAGIÁRIO PM

1. Políticas Públicas de Saúde: Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Leis Federais números 8.080/90 e 8.142/90 – Leis Orgânicas da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Estratégia de Saúde da Família. Pacto pela Saúde
Diário Oficial Poder Executivo, Seção I, Vol. 124 – Nº 124 – São Paulo, 5 de Julho de 2014, sábado, pag. 83 a 87.

2006 – Consolidação do SUS. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Promoção da Saúde. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo.

2. Ética Profissional: Código de Ética Odontológica.

3. Ciências Morfológicas: Histologia e Anatomia.

4. Ciências Fisiológicas: Farmacologia.

5. Ciências Patológicas: Patologia geral, Patologia Bucal, Microbiologia e Imunologia.

6. Clínica Odontológica: Materiais Dentários, Dentística, Endodontia, Periodontia, Cirurgia, Traumatologia, Prótese, Implantodontia, Semiologia, Radiologia, Ortodontia e Dor Orofacial; e Odontologia Social: Aspectos preventivos, sociais, deontológicos legais e de orientação profissional.

ANEXO C**EXAMES DE SAÚDE – PATOLOGIAS QUE INDICAM INAPTIDÃO**

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo;

Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaléia vascular (enxaqueca), celulites ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis Insiptidus. Fibromialgias. Doença de Takayassu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas artério-venosas congênitas ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebítica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de KlippeTranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose

lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para a aprimoração física; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que a candidata esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Córdio-Respiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho córdio-respiratório, anomalias genéticas ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infecto-contagiosas. Antecedentes de pneumotórax ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictéricas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Uro-Genital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênicas/genéticas do sistema urogenital funcionais ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaléia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênicas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireóide (hiper/hipotireoidismos), bóciolos, diabétismélitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétisinsipidus e suas complicações. Cirurgias da tireóide/paratireóide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireóide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO D**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE
CONDICIONAMENTO FÍSICO**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, nº de inscrição nº _____. - DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no Anexo E do Edital nº DP-4/321/14. Declaro ainda, isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado de São Paulo de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO E
PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Orientações gerais, tipos de provas, avaliação (para ambos os sexos):

1. Provas de condicionamento físico:

1.1. Avaliação de membros superiores:

1.1.1. teste de flexão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, em decúbito ventral, para homens;

1.1.2. teste de flexão e extensão de membros superiores, com apoio de frente sobre o solo, apoiando os joelhos, sobre o banco sueco, para mulheres;

2. abdominal em decúbito dorsal (tipo remador) para ambos os sexos;

2.1. corrida de 50 metros para ambos os sexos; 1.4. corrida em 12 minutos para ambos os sexos.

I - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA HOMENS – TABELA DE PONTUAÇÃO

TESTES		PONTOS		
Flexão e extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min (m)	
14	24	9"00	1900	10
16	26	8"75	2000	20
18	28	8"50	2100	30
20	30	8"25	2200	40
22	32	8"00	2300	50
24	34	7"75	2400	60
26	36	7"50	2500	70
28	38	7"25	2600	80
30	40	7"00	2700	90
32	42	6"75	2800	100

II - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA MULHERES – TABELA DE PONTUAÇÃO

TESTES		PONTOS		
Flexão e extensão de cotovelos	Abdominal	Corrida 50m	Corrida 12min (m)	
16	18	10"25	1600	10
18	20	10"00	1700	20
20	22	9"75	1800	30
22	24	9"50	1900	40
24	26	9"25	2000	50
26	28	9"00	2100	60
28	30	8"75	2200	70
30	32	8"50	2300	80
32	34	8"25	2400	90
34	36	8"00	2500	100

3. Pontuação (interpolação de pontos):

3.1. corrida de 50 m: 01 (um) ponto, a cada vinte e cinco milésimos de segundo (0,025), em relação à tabela;

3.2. abdominal: 05 (cinco) pontos, por movimento completo intermediário, em relação à tabela;

3.3. corrida em 12 minutos: 01 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos, em relação à tabela;

3.4. teste de flexão e extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo: contar-se-ão 05 (cinco) pontos por movimento completo intermediário, em relação à tabela, quando os membros superiores estiverem totalmente estendidos.

4. Orientações e instruções para aplicação dos testes de condicionamento físico:

4.1. teste de flexão e extensão de membros superiores com apoio de frente sobre o solo, para homens:

4.1.1. o candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre o tronco, quadril e pernas;

4.1.2. ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar (dobrar) os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus, aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial estendendo completamente os cotovelos;

4.1.3. o resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de um minuto;

4.1.4. o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador. "Atenção!" "Já!", e encerrado com a voz de: "Pare!"; - ao comando "Já!" aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de "Pare!", quando o candidato interrompe sua execução;

4.1.5. as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

4.1.6. os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão e o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos; de forma que a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

4.1.7. o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

4.2. Apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão e extensão dos braços em decúbito ventral), para mulheres:

4.2.1. a avaliada deverá apoiar as mãos no solo;

4.2.2. os membros superiores deverão estar totalmente estendidos e os indicadores, paralelos, voltados para frente;

4.2.3. os joelhos apoiados, próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura;

4.2.4. uma vez tomada essa posição transversal ao banco, a avaliada deverá flexionar os braços (cotovelos) até atingir uma angulação mínima de 90° (noventa graus) e estendê-los, repetidamente, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos;

4.2.5. deverá o candidato então retornar à posição inicial;

4.2.6. o objetivo do teste é de execução do maior número de repetições corretas em 60 (sessenta) segundos;

4.2.7. as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;

4.2.8. os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;

4.2.9. a avaliada, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;

4.2.10. a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;

4.2.11. uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da avaliada.

4.3. Teste abdominal (remador):

4.3.1. o avaliado deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo;

4.3.2. o avaliado, por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos;

4.3.3. posição inicial da prova deve exigir, pelo menos, que qualquer parte dos membros superiores encoste-se ao solo atrás da cabeça, simultaneamente, estando os braços flexionados ou não;

4.3.4. a partir dessa posição, começará novo movimento;

4.3.5. o teste é iniciado com as palavras: "atenção...já!" e terminado com a palavra: "pare!";

4.3.6. o número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido;

4.3.7. o cronômetro deverá ser acionado no "já" e travado no "pare!";

4.3.8. o repouso entre os movimentos é permitido;

4.3.9. entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos;

4.3.10. movimentos incompletos ou incorretos não serão contados.

4.4. Teste de corrida de 50 metros:

4.4.1. o avaliado deverá desenvolvê-lo em pista de atletismo ou em área de superfície lisa demarcada;

4.4.2. este é um teste máximo de velocidade, devendo o avaliado passar a faixa de chegada dentro de sua capacidade total;

4.4.3. a posição de saída exige afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da marca de largada (saída);

4.4.4. a voz de comando para a largada será: "atenção...já!", sendo o cronômetro acionado no "já" e parado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada;

4.4.5. caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 05 (cinco) minutos;

4.4.6. o resultado desse teste corresponderá ao tempo de percurso dos 50 metros, com precisão de centésimo de segundo.

4.5. Teste de corrida em 12 minutos:

4.5.1. o avaliado, para realização do teste, deverá ter feito sua última refeição, com uma antecedência mínima de 02 (duas) horas;

4.5.2. aqueles que fumam deverão abster-se desse hábito por 02 (duas) horas antes e 02 (duas) horas depois da realização do teste;

4.5.3. o avaliado deverá percorrer em uma pista de atletismo, ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste;

4.5.4. o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível;

4.5.5. o início do teste se fará sob voz de comando: "atenção...já", acionando-se o cronômetro no "já";

4.5.6. um apito de orientação será dado no décimo minuto, antes do apito final;

4.5.7. o término do teste será feito com o apito final;

4.5.8. o avaliado não deverá abandonar a pista ou retroceder, mas, sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

4.5.9. possível, em 12 (doze) minutos, sendo-lhe permitido andar durante o teste;

4.5.10. o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso, na medida do possível;

4.5.11. o início do teste se fará sob voz de comando: "atenção...já", acionando-se o cronômetro no "já";

4.5.12. um apito de orientação será dado no décimo minuto, antes do apito final;

4.5.13. o término do teste será feito com o apito final;

4.5.14. o avaliado não deverá abandonar a pista ou retroceder, mas, sim, aguardar sua liberação por parte do examinador.

ANEXO F**EXAMES PSICOLÓGICOS (PERFIL PSICOLÓGICO) - 2º TENENTE
VETERINÁRIO PM ESTAGIÁRIO E 2º TENENTE DENTISTA PM ESTAGIÁRIO****PERFIL PSICOLÓGICO DO OFICIAL VETERINÁRIO PM*****CARACTERÍSTICAS – DIMENSÃO***

1. Potencial de desenvolvimento cognitivo - bom
2. Relacionamento interpessoal - adequado
3. Resistência à fadiga psicofísica - boa
4. Nível de ansiedade - diminuído
5. Domínio psicomotor - bom
6. Controle emocional - adequado
7. Controle e canalização produtiva da agressividade - adequado
8. Impulsividade - diminuída
9. Memória auditiva e visual - boa
10. Sinais disrítmicos - ausentes
11. Sinais fóbicos - ausentes
12. Flexibilidade de conduta - adequada
13. Autocrítica - boa
14. Disposição para o trabalho - elevada
15. Grau de iniciativa e decisão (autonomia) - elevado
16. Receptividade e capacidade de assimilação - adequada
17. Autoconfiança - elevada
18. Capacidade de liderança - adequada
19. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo - adequada
20. Resistência à frustração - elevada
21. Mediação de conflitos - boa
22. Fluência verbal – adequada

Definição Operacional dos Termos

I. Dimensões:

Elevada: muito acima dos níveis medianos;

Bom: acima dos níveis medianos;

Adequado: dentro dos níveis medianos;

Diminuído: abaixo dos níveis medianos;

Ausente: não apresenta a característica.

II. Características:

1) Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

2) Relacionamento Interpessoal: Para exercer seu papel social, é necessário ao Policial Militar estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve. Para tanto, são esperadas atitudes interativas, proativas e menos reservadas, que é fundamental para o exercício da atividade Policial.

3) Resistência à fadiga psicofísica: Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva.

4) Nível de ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

5) Domínio psicomotor: Habilidade cinestésica, através da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

6) Controle Emocional: Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais e mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

7) Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade para controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa com temperamento combatente.

8) Impulsividade: Falta de capacidade para governar as próprios impulsos, caracterizado pela tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo

interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

9) Memória auditiva e visual: Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

10) Sinais fóbicos: Presença de sinais de medo irracional ou patológico.

11) Sinais Disrítmicos: Presença de traços que estão relacionados á disfunções neurológicas, como disritmia cerebral.

12) Flexibilidade de conduta: Capacidade para diversificar seu comportamento de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido, com flexibilidade para aceitar as opiniões externas.

13) Autocrítica: Capacidade para realizar um processo de análise crítica sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.

14) Disposição para o trabalho: Capacidade do indivíduo empregar sua energia de maneira empreendedora e realizar tarefas sob sua responsabilidade de modo produtivo.

15) Grau de iniciativa e decisão: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

16) Receptividade e capacidade de assimilação: Habilidade para perceber o meio externo e suas influências, apropriando-se das ideias e sentidos alheios absorvendo o impacto das situação que estimulem seus sentidos, sem perder o controle emocional, através de recursos pessoais, mantendo sua capacidade cognitiva e de relacionamento.

17) Autoconfiança: Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo demonstrando atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida.

18) Capacidade de Liderança: Habilidade para identificar e agregar as forças existentes em um grupo canalizando-as e influenciar as pessoas no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos em benefício de uma coletividade.

19) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: Capacidade de atuar em conjunto visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes, utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas.

20) Resistência à frustração: Habilidade para manter suas atividades em bom nível qualitativo e sem perda de rendimento, mesmo quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, seja em uma situação de trabalho ou particular.

21) Capacidade de Mediação de Conflitos: Habilidade para analisar empaticamente a motivação das partes envolvidas em um conflito, sem deixar que suas emoções modifiquem seu comportamento e/ou dificultem a análise racional da situação, podendo auxiliar no encontro de caminhos que levem à solução do impasse.

22) Fluência verbal: Facilidade para utilizar os termos lingüísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço e contribuindo para uma comunicação eficaz.

PERFIL PSICOLÓGICO DO OFICIAL DENTISTA PM

CARACTERÍSTICAS – DIMENSÃO

1. Potencial de desenvolvimento cognitivo - bom
2. Relacionamento interpessoal - adequado
3. Resistência à fadiga psicofísica - boa
4. Nível de ansiedade - diminuído
5. Domínio psicomotor - bom
6. Controle emocional - adequado
7. Controle e canalização produtiva da agressividade - adequado
8. Impulsividade - diminuída
9. Memória auditiva e visual - boa
10. Sinais disrítmicos - ausentes
11. Sinais fóbicos - ausentes
12. Flexibilidade de conduta - adequada
13. Autocrítica - boa
14. Disposição para o trabalho - elevada
15. Grau de iniciativa e decisão (autonomia) - elevado
16. Receptividade e capacidade de assimilação - adequada
17. Autoconfiança - elevada
18. Capacidade de liderança - adequada
19. Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo - adequada
20. Resistência à frustração - elevada
21. Mediação de conflitos - boa
22. Fluência verbal – adequada

Definição Operacional dos Termos

I. Dimensões:

Elevada: muito acima dos níveis medianos;

Bom: acima dos níveis medianos;

Adequado: dentro dos níveis medianos;

Diminuído: abaixo dos níveis medianos;

Ausente: não apresenta a característica.

II. Características:

1) Potencial de desenvolvimento cognitivo: grau de inteligência geral dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.

2) Relacionamento Interpessoal: Para exercer seu papel social, é necessário ao Policial Militar estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita aperceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve. Para tanto, são esperadas atitudes interativas, proativas e menos reservadas, que é fundamental para o exercício da atividade Policial.

3) Resistência à fadiga psicofísica: Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva.

4) Nível de ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva, devido a antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta.

5) Domínio psicomotor: Habilidade cinestésica, através da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

6) Controle Emocional: Habilidade para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer, antes de interferirem em seu comportamento, controlando-as e equilibrando sua manifestação para que ocorram de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais e mantendo intacta a capacidade de raciocínio.

7) Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade para controlar a manifestação da energia agressiva para que não surja de forma inadequada em seu comportamento, ao mesmo tempo em que possa direcioná-la para a realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa com temperamento

combatente.

8) Impulsividade: Falta de capacidade para governar os próprios impulsos, caracterizado pela tendência a reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

9) Memória auditiva e visual: Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.

10) Sinais fóbicos: Presença de sinais de medo irracional ou patológico.

11) Sinais Disrítmicos: Presença de traços que estão relacionados às disfunções neurológicas, como disritmia cerebral.

12) Flexibilidade de conduta: Capacidade para diversificar seu comportamento de modo adaptativo, atuando adequadamente de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido, com flexibilidade para aceitar as opiniões externas.

13) Autocrítica: Capacidade para realizar um processo de análise crítica sobre seus próprios atos, considerando principalmente os erros que eventualmente tenha cometido e suas perspectivas de correção e aprimoramento.

14) Disposição para o trabalho: Capacidade do indivíduo empregar sua energia de maneira empreendedora e realizar tarefas sob sua responsabilidade de modo produtivo.

15) Grau de iniciativa e decisão: Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades das tarefas ou situações. Implica em uma disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação.

16) Receptividade e capacidade de assimilação: Habilidade para perceber o meio externo e suas influências, apropriando-se das ideias e sentidos alheios absorvendo o impacto das situações que estimulem seus sentidos, sem perder o controle emocional, através de recursos pessoais, mantendo sua capacidade cognitiva e de relacionamento.

17) Autoconfiança: Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo demonstrando atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida.

18) Capacidade de Liderança: Habilidade para identificar e agregar as forças existentes em um grupo canalizando-as e influenciar as pessoas no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos em benefício de uma coletividade.

19) Capacidade de cooperar e trabalhar em grupo: Capacidade de atuar em conjunto visando atingir os objetivos definidos pelos seus componentes, utilizando suas habilidades em prol da realização de ações para a conclusão das tarefas.

20) Resistência à frustração: Habilidade para manter suas atividades em bom nível qualitativo e sem perda de rendimento, mesmo quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, seja em uma situação de trabalho ou particular.

21) Capacidade de Mediação de Conflitos: Habilidade para analisar empaticamente a motivação das partes envolvidas em um conflito, sem deixar que suas emoções modifiquem seu comportamento e/ou dificultem a análise racional da situação, podendo auxiliar no encontro de caminhos que levem à solução do impasse.

22) Fluência verbal: Facilidade para utilizar os termos lingüísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço e contribuindo para uma comunicação eficaz.

ANEXO G
TABELA DE TÍTULOS

Para o cargo de 2º Tenente Dentista PM Estagiário:

Título	Comprovante	Valor unitário	Quantidade máxima	Valor máximo
a) Título de Doutor na área da Saúde obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do título; ou histórico escolar.	2,0	1	2,0
b) Título de Mestre na área da Saúde obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do título; ou histórico escolar.	1,5	1	1,5
c) Residência Multiprofissional com diploma reconhecido pelo MEC.	Certificado/declaração de conclusão de curso.	1,5	1	1,5
d) Pós-graduação lato sensu(Especialização) na área de Odontologia realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso; ou histórico escolar	1,0	1	1,0
e) MBA em Gestão De Saúde em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do título; ou histórico escolar.	1,0	1	1,0

Para o cargo de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário:

Título	Comprovante	Valor unitário	Quantidade máxima	Valor máximo
a) Título de Doutor nas áreas de clínica, cirurgia, diagnóstico por imagem, patologia e patologia clínica, reprodução, anestesia, saúde pública ou medicina preventiva em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do título; ou histórico escolar.	2,0	1	2,0

b) Título de Mestre nas áreas de clínica, cirurgia, diagnóstico por imagem, patologia e patologia clínica, reprodução, anestesia, saúde pública ou medicina preventiva em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do título; ou histórico escolar.	1,5	1	1,5
c) Residência nas áreas de clínica, cirurgia, diagnóstico por imagem, patologia e patologia clínica, reprodução, anestesia, saúde pública ou medicina preventiva em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração de conclusão de curso.	1,5	1	1,5
d) Pós-graduação lato sensu(Especialização) nas áreas de clínica, cirurgia, diagnóstico por imagem, patologia e patologia clínica, reprodução, anestesia, saúde pública ou medicina preventiva em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração de conclusão de curso; ou histórico escolar	1,0	1	1,0
e) MBA em Gestão De Saúde em instituição oficial reconhecida pelo MEC.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do título; ou histórico escolar.	1,0	1	1,0

Elaboração: ADRIANA NUNES NOGUEIRA Cap PM Ch da Seq Gest e Coord de Conc	Conferência: LEANDRO GOMES SANTANA Maj PM Ch da Divisão de Seleção e Alistamento
Conferência: ALEXANDRE ORÉFICE PINHEIRO Ten Cel PM Ch do Depto Gestão de Pessoas	Aprovação: AUDI ANASTÁCIO FELIX Diretor de Pessoal